



Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento e Contabilidade

DECRETO N.º 3.327/2016,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, conforme Lei n.º 4.320/1964, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei n.º 10.406/2002”.

SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º - Conforme Lei n.º 4.320/1964, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei n.º 10.406/2002 (artigos 189 a 196), fica cancelado o valor de R\$ 89.856,36 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 89.856,33 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) referentes a processos de despesas de restos a pagar processados dos exercícios financeiros de 2014 e 2015; e R\$ 0,03 (três centavos) de processo de despesa de restos a pagar não processado do exercício financeiro de 2015.

Art. 2.º - Ficam relacionados abaixo os processos de despesas processados e não processados, que serão cancelados, contendo número do empenho precedido do ano, data de emissão, valor empenhado, valor liquidado, valor a liquidar, valor pago, valor a pagar liquidado e total a pagar:

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar Liq	Total a Pagar
Res 2014/016520	22.12.14	13,07	13,07	0,00	0,00	13,07	13,07
Subtotal		13,07	13,07	0,00	0,00	13,07	13,07
Res 2015/004737	30.04.15	15.772,93	15.772,93	0,00	61,24	15.711,69	15.711,69
Res 2015/008019	15.07.15	2.802,29	2.802,29	0,00	2.793,64	8,65	8,65
Res 2015/008020	15.07.15	3.673,55	3.673,55	0,00	2.371,61	1.301,94	1.301,94
Res 2015/008021	15.07.15	561,57	561,57	0,00	0,00	561,57	561,57
Res 2015/008025	15.07.15	4.007,11	4.007,11	0,00	1.746,40	2.260,71	2.260,71
Res 2015/008030	15.07.15	517,29	517,29	0,00	405,92	111,37	111,37
Res 2015/008034	15.07.15	996,71	996,71	0,00	567,4	429,31	429,31
Res 2015/008912	06.08.15	0,03	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
Res 2015/011441	14.10.15	1.381,82	1.381,82	0,00	0,00	1.381,82	1.381,82
Res 2015/011442	14.10.15	5.058,28	5.058,28	0,00	0,00	5.058,28	5.058,28
Res 2015/011444	14.10.15	1.434,36	1.434,36	0,00	0,00	1.434,36	1.434,36
Res 2015/011445	14.10.15	56,04	56,04	0,00	0,00	56,04	56,04
Res 2015/011446	14.10.15	437.773,53	437.773,53	0,00	380.409,77	57.363,76	57.363,76
Res 2015/011447	14.10.15	4.898,81	4.898,81	0,00	735,05	4.163,76	4.163,76
Subtotal		478.934,32	478.934,29	0,03	389.091,03	89.843,26	89.843,29
Total Geral		478.947,39	478.947,36	0,03	389.091,03	89.856,33	89.856,36

Total	89.856,36	Processados e não Processados
Ano	Processados	Não Processados
2014	13,07	0,00
2015	89.843,26	0,03
Totais	89.856,33	0,03
Total Geral	89.856,36	

Art. 3.º O cancelamento dos empenhos supramencionados foi precedido de levantamento encaminhado pela Concessionária local de energia elétrica – Energisa.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Epitácio, 20 de dezembro de 2016.

Sidnei Caio da Silva Junqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Administração

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”